



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 004/2023

Aprovado por UNAN em 1ª votação
Sala das Sessões 24 / 02 / 23
15 Sessão Ordinária
 Extraordinária
Obs.: _____

Aprovado por UNAN em 2ª votação
Sala das Sessões 28 / 02 / 23
2ª Sessão Ordinária
 Extraordinária
Obs.: _____

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRACÃO, “ESCOLA NOVOS HORIZONTES”, E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARUJÁ DO SUL, ESCOLA ESPECIAL “CAMINHO ABERTO”.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina usando as atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 4547/2017, faço saber a todos os habitantes do mesmo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, **AUTORIZADO** a celebrar parcerias com a **APAE DE BARRACÃO/PR – ESCOLA “NOVOS HORIZONTES”**, e de **GUARUJÁ DO SUL ESCOLA ESPECIAL “CAMINHO ABERTO”** na forma de **Termo de Fomento**, pelo período de 12 (doze) meses, a título de contrapartida pelo acolhimento de alunos do município que necessitam de Educação Especial.

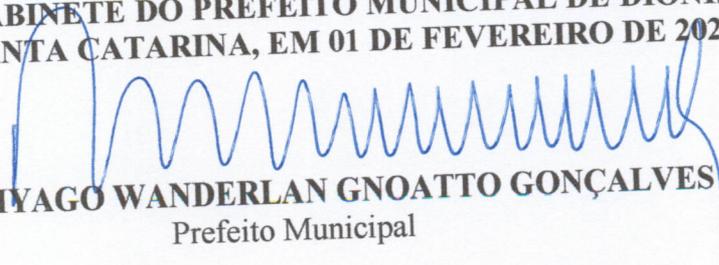
Art. 2º. Os valores dos repasses serão, respectivamente, de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais) e R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) diluídos em 10 (dez) parcelas, a partir da vigência da Lei.

Art. 3º. Os repasses dos valores respectivos serão na forma de depósitos nas contas correntes das Entidades, junto ao Banco do Brasil, agência de Dionísio Cerqueira/SC e SICOOB da Cidade de Guarujá do Sul.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária em execução.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**


THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Dionísio Cerqueira - SC

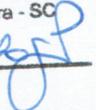
Recebi em 10 / 02 / 23

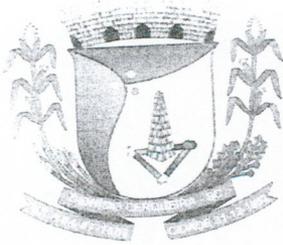
às 12:10 h 

PREFEITURA DE
DIONÍSIO CERQUEIRA

juntos somos +

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
Dionísio Cerqueira - SC

Fls. Nº 01 



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 88950-000
Fone: (49) 3644 6700 | Fax: (49) 3644 6741
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA

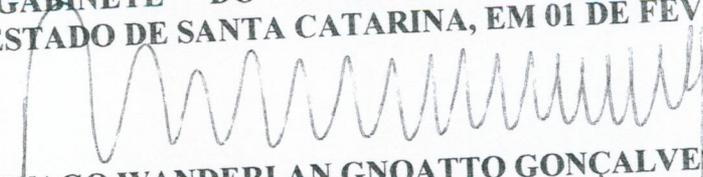
Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

Cumprimentando-os cordialmente, submeto à consideração de Vossas Excelências e Justifico o envio do presente Projeto de Lei, na necessidade e no interesse do Município de renovar a parceria por meio de Termo de Colaboração com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de Barracão/PR, “ESCOLA NOVOS HORIZONTES” e, APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de, Guarujá do Sul, Escola Especial “Caminho Aberto” que também recebe alunos do nosso município e pela importância do trabalho realizado pelas devidas associações que prestam apoio as famílias e oferecem atendimento especializado as pessoas com necessidades especiais.

Esta é a justificativa que julgo apropriada para o PL retro, o qual, por sua relevância, merecerá a análise e aprovação por parte dos Nobres Edis do Legislativo Cerqueirense.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.


THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

DIONÍSIO CERQUEIRA

juntos somos +

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
Dionísio Cerqueira - SC

Fls. Nº 02 *ljp*